



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de junho de 2023

Edição Suplementar 114.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.204, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, nos termos do disposto no inciso II do art. 16 e nos §§ 1º e 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.", e da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.", os seguintes representantes de Órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, titular; e
- b) Fabiane Aparecida Passarini, suplente;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Sirley Rosário Corsino do Carmo, titular; e
- b) Elzanir Maria da Silva, suplente;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

- a) Luzivera Mosquini Nogueira, titular; e
- b) Sara Maria Alves, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, os membros representantes das seguintes Entidades não governamentais:

I - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RO 23ª Região:

- a) Massimo Araújo de Mesquita, titular; e
- b) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, suplente;

II - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

- a) José Roberto Candido Silva, titular; e
- b) Anderson Barbosa de Jesus, suplente;

III - Fórum dos Usuários do SUAS - FEUSUAS:

- a) Maria Antônia Oliveira de Almeida, titular; e
- b) Eveline Lourenço dos Santos, suplente.

Art. 3º A função dos membros do conselho de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador em exercício

Protocolo 0038399990

DECRETO Nº 28.207, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			30.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			30.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	30.000.000,00

TOTAL	R\$ 30.000.000,00
-------	----------------------

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			30.000.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	2.500.0	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

Protocolo 0039254072

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0039223594 a viagem do agente multiplicador, TEN CEL PM/CE RE 125970-10 JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA, de Fortaleza/CE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 04 a 09 de julho de 2023, para que o mesmo participe do II Curso de negociação policial em situações de altíssima complexidade - Sesdec/2023, que tem por objetivo, habilitar policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e demais integrantes de instituições de segurança pública a atuarem como negociadores em situações de altíssima complexidade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039225994

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0039223670 a viagem do agente multiplicador, CABO PMESP RE 108685-5 EDSON DIAS SANTOS, de Guarulhos/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 09 a 13 de julho de 2023, para que o mesmo participe do II Curso de negociação policial em situações de altíssima complexidade - Sesdec/2023, que tem por objetivo, habilitar policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e demais integrantes de instituições de segurança pública a atuarem como negociadores em situações de altíssima complexidade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039226578

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0004.003614/2023-16, a viagem do 1º TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO**, Piloto CBMRO, Complementação da cidade de Florianópolis/SC à Porto Velho/RO, no período de 18 a 22 de junho de 2023, com a finalidade da realização do Curso Prático de Piloto Comercial de Avião, Aeronave Multi Motores e Vôos por instrumentos (PC/MLTE/IFR), abrangendo o Ground school das aeronave C172 e PA34 e cheque junto a ANAC das referidas Habilitações, com ônus de passagens para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039224486

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0005.002430/2023-11, a viagem do Diretor Executivo **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, lotado na Casa Civil, à cidade de São Paulo/SP, no período de 1º a 2 de junho de 2023, o qual representou o Sr. Secretário chefe da Casa Civil na participação da sessão pública do leilão do processo licitatório para contratação de PPP do novo hospital de emergências e urgências do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039227733

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0065.002666/2023-42, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Paranatinga/MT, no período de 25 a 27 de maio de 2023, os quais recambiaram apenas conforme decisão judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** - SOCIOEDUCADOR

- **FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039230468

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 8324/2023/CBM-COAADM, a viagem do TEN CEL BM RE 20000555-5 **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, às cidades de Curitiba/PR e Florianópolis/SC, no período de 25 a 27 de junho de 2023, com a finalidade de realizar exames do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), e iniciar o curso piloto privado de avião, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039225037

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 93/2023/HB-CGTX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 28 de julho de 2023, com a finalidade de realizar visita especializada na área de transplante de Multitecidos do Into inclusive o acompanhamento observacional a provável captação neste período com o objetivo de capacitar a equipe para dar início aos transplante ósseo no Estado de Rondônia, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS** - ENFERMEIRA
- **RODRIGO VICK FERNANDES GOMES** - MÉDICO
- **NELSON CESAR MARQUEZINI** - MÉDICO
- **ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA** - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039223084

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 55/2023/SEFIN-GAB, a viagem da servidora **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Assessora XI, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28 a 30 de junho de 2023, com a finalidade de participar da 83ª Reunião do grupo de desenvolvimento do servidor fazendário (GDFAZ), que reúne representantes de todas unidades da federação e tem como objetivo aprimorar e fortalecer o papel estratégico da gestão de pessoas 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039249126

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

EDITAL Nº 23/2023/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, incisos I e III,c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 260 de 13 de março de 2023, torna público através do presente edital, a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo para o cadastro reserva do Projeto Voluntariar da SESDEC:

1. Alterar o cronograma, ANEXO I do EDITAL Nº 8/2023/SESDEC-GEPLAN:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	08/ 05 a 19/05/2023
Período para Análise das Inscrições	20/ 05 a 25/05/2023
Homologação das Inscrições	26/ 05/2023
Convocação para entrevista	26/ 05/2023
Entrevistas	29/ 05 a 21/06/2023

Resultado Preliminar	26/ 06/2023
Resultado Definitivo	29/ 06/2023

2 - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0039233553

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002449-11.2023.8.22.0002, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0036546975), Justificativa (0039179843), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039179735), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.011186/2023-10.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	2	R\$ 117,00
VALOR TOTAL			R\$ 117,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039190476